



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVI

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

Nº 13.830

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9375 DE 30 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a cassação do alvará de licença de funcionamento de bares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os bares, no âmbito do Município de Fortaleza, terão o Alvará de Funcionamento cassado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, quando ocorrer a apreensão de bebidas falsificadas ou importadas ilegalmente no estabelecimento, ou restar caracterizado que o exercício da atividade comercial foi indevidamente utilizado para a prática do delito de receptação. Art. 2º - A cassação do Alvará de Funcionamento somente ocorrerá após o trânsito em julgado de sentença condenatória em processo judicial do proprietário, sócio ou preposto do estabelecimento comercial, onde tiver ocorrido a prática do delito de receptação ou a apreensão de bebidas falsificadas ou importadas ilegalmente. § 1º - Não será concedido o Alvará de Funcionamento para estabelecimento comercial em que figure, como proprietário ou sócio, o condenado pelo motivo expresso no caput deste artigo. § 2º - A proibição a que se refere o § 1º será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do trânsito em julgado da decisão judicial a que se refere o caput deste artigo. Art. 3º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9376 DE 30 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do sistema de detecção de metais em estabelecimentos de diversão de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os cinemas e teatros instalados no Município de Fortaleza deverão dispor de mecanismo de segurança para a detecção de metais, quando do ingresso dos espectadores. Parágrafo Único - A exigência a que se refere o caput deste artigo dar-se-á apenas nas casas ou centros de salas múltiplas, com capacidade total superior a 500 (quinhentas) pessoas. Art. 2º - Os estádios de futebol, ginásios esportivos, casas de espetáculos e boates, com capacidade superior a 500 (quinhentas)

pessoas, instalados no Município de Fortaleza, deverão dispor de mecanismo de segurança para detecção de metais, quando do ingresso dos espectadores nesses locais. Art. 3º - Os instrumentos de detecção de metais poderão ser portáteis ou através de sistemas de passagem, tipo porta, em número condizente com o fluxo de espectadores. Parágrafo Único - Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, desde que precedido de laudo técnico do órgão fiscalizador, poderá ser admitido o procedimento de revista manual nos casos em que o volume de pessoas e a condição técnica e estrutural do estabelecimento assim o exigirem. Art. 4º - A comprovação do atendimento a esta lei será condição para a concessão de alvará de funcionamento aos estabelecimentos descritos no art. 1º desta lei. Art. 5º - Os estabelecimentos que não se adequarem a esta lei no prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, terão o Alvará de Funcionamento cassado pelo órgão competente de fiscalização. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12395 DE 30 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, os bens imóveis que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, combinado com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com apoio no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 22 de maio de 1958, com suas posteriores alterações e; CONSIDERANDO ao que estabelece a Lei nº 8.503, de 26 de dezembro de 2000, da Operação Urbana Consorciada do Parque Foz Riacho Maceió, no Capítulo IV - da forma de participação, art. 8º, inciso II, letra "a". DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, edificações, benfeitorias e servidões existentes do bem imóvel, situado nesta capital, na Avenida Beira Mar, nº 4258 - Mucuripe, composto pela transcrição nº 39.759, livro 3 AA, às fls. 93, o registro de uma escritura pública de doação, do cartório de registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, com a Inscrição Municipal sob o nº 170975-5. Um terreno acrescido de marinha, situado nesta capital, no Mucuripe, cujos limites e dimensões exatos são os seguintes: do ponto 1, situado no perfilamento sul da servidão do Ramal Férreo para Mucuripe e a oeste do terreno acrescido de marinha ocupado por Leda Ury, sob o rumo verdadeiro de 77º00'SO, mede-se 10,35m até o ponto 2, confrontando esse alinhamento oeste com o terreno acrescido de marinha, ocupado pelo Dr. Francisco Ferreira da Ponte, do ponto 3, com o ângulo interno de 65º00' até o ponto 4, confinando esse alinhamento sul com o terreno acrescido de marinha ocupado pelo Dr. Francisco Ferreira da Ponte, do ponto 4, com o ângulo interno de 115º00' mede-se 20,00m até o ponto 1, confinando esse alinhamento leste com o terreno acrescido de marinha ocupado por Leda Ury; do ponto 1, começo da medição com o ângulo interno de 65º00' fica fechado em paralelogramo com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”



LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Prefeita de Fortaleza

JOSÉ CARLOS VENERANDA
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa Oficial do Município
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp

MARIA IVETE MONTEIRO
Diretora

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (0XX85) 3452.1746
(0XX85) 3101.5324
Fax: (0XX85) 3101.5320

FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.425-680

SECRETARIADO

MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA
Procuradoria Geral do Município

GERALDO BANDEIRA ACCIOLY
Controladoria Geral do Município

JOSÉ MENELEU NETO
Secretaria Municipal de Planejamento
e Orçamento

ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração do
Município

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria de Finanças do
Município

JOSÉ DE FREITAS UCHOA
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANA MARIA DE C. FONTENELE
Secretaria Municipal de Educação

MARIA ELAENE R. ALVES
Secretaria Municipal de Assist. Social

LUCIANO LINHARES FEIJÃO
Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano
e Infra-Estrutura

DANIELA VALENTE MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Controle Urbano

HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU
Secretaria de Turismo de Fortaleza

JOSÉ NUNES PASSOS
Secretaria Extraordinária do Centro
(INTERINO)

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES
Secretaria de Defesa do Consumidor -
PROCON - FORTALEZA

FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA
Secretaria Executiva Regional I
(INTERINO)

JOACY DA SILVA LEITE
Secretaria Executiva Regional II

Secretaria Executiva Regional III

ROBERTO RODRIGUES COSTA
Secretaria Executiva Regional IV
(INTERINO)

RÉCIO ELLERY ARAÚJO
Secretaria Executiva Regional V

Secretaria Executiva Regional VI

área de 187.5538m², calculada analiticamente, constante do Processo de nº 0380.012587/81 - RIP nº 1389-02054-000-7, conforme Certidão da União de nº 0152/94. Art. 2º - O imóvel desapropriado integrará a área de Trabalho e Renda, especificamente o segmento de economia popular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza. Art. 3º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e à União, situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 4º - Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE autorizada a promover negociação amigável e a Procuradoria Geral do Município - P.G.M. a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente decreto, devendo as despesas correrem à conta de recursos específicos da empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - NORPAR, nos termos da Lei nº 8.503, art. 8º, inciso II, letra "a", de 26 de dezembro de 2000. Art. 5º - Este decreto entrará e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL, em Fortaleza/Ce, aos 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.**

*** **

DECRETO Nº 12396 DE 30 DE MAIO DE 2008

Localiza a Rua Dra. Wanda Sidou na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - A Rua Dra. Wanda Sidou, assim denominada oficialmente pela Lei nº 7.424, de 28 de outubro de 1993, é localizada no Bairro Cajazeiras, nos loteamentos Cajazeiras II e Parque São José, na rua identificada como Prolongamento da Rua Enf. Joaquim Pinto, conhecida como Joaquim Pinto II, limite das quadras 02, 03, 04, 05 e 07, do Loteamento Cajazeiras II, e quadras 04, 08 e 11 do Loteamento Parque São Jorge, de sentido norte-sul, com início na Rua Cel. Zacarias de França e término na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio**

Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 12397 DE 30 DE MAIO DE 2008

Regulamenta o art. 14, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007, que criou a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como observando o que dispõe a Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação definitiva das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Cultura - SECULTFOR. CONSIDERANDO os trâmites administrativos necessários para a transição definitiva das competências relacionadas à cultura da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria de Cultura de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Cultura, até a data final da completa estruturação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULTFOR, a competência de ordenar despesas tanto deste órgão quanto da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento providenciará, juntamente com auxílio da Secretaria de Finanças, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste decreto, a criação da unidade orçamentária da SECULTFOR, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007. Art. 3º - As despesas com pessoal da Secretaria de Cultura de Fortaleza correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza até que os recursos de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007, integrem o orçamento próprio da secretaria. Art. 4º - Todos os contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos jurídicos que gerem direitos e obrigações firmados com a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, pertinentes às atribuições transferidas à SECULTFOR, ficam sub-rogados para a Secretaria de Cultura de Fortaleza. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

legais a 04 de março de 2008, data da publicação da Lei Complementar n 54/2007, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

DECRETO Nº 12398 DE 30 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o bem imóvel localizado no Loteamento Parque Santo Amaro, Rua São Francisco, nº 557 no Bairro Parque Santo Amaro, constituído pelos lotes nºs 11 e 12 da quadra 08, matrículas nº 0697 e nº 9803 - CRI 3ª Zona, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte (frente), medindo 29,00m com a Rua São Francisco; ao Sul (fundos), medindo 29,00m, com os lotes 23 e 24; a Leste (lateral direita), medindo 33,00m com a Rua Maria Júlia; a Oeste (lateral esquerda), medindo 33,00m com o lote 10 de propriedade de Antonio Pereira da Silva, perfazendo uma área total de 957,00m². Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo município de Fortaleza para fins de implantação de escola municipal na área de atuação da Secretaria Executiva Regional V - SER V. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF autorizada a promover negociação amigável e a Procuradoria Geral do Município - P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação que trata o presente decreto, devendo as despesas relativas a esta desapropriação correrem a conta de recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Educação, Elemento de Despesa 45.90.61, Dotação Orçamentária 24.901.12.361.0099.1097.0005, Fonte 0101. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

DECRETO Nº 12399 DE 30 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza o bem imóvel composto pelos lotes nºs 23 e 24 da quadra 07 do loteamento Recreio Fluminense, perfazendo uma área total de 1.056,00m², com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste (frente), medindo 32,00m com a Rua Setembrina; a Leste (fundos), medindo 32,00m, com o lote nº 11 da quadra 07 de propriedade da Cerâmica Santa Rosa Ltda e com o lote nº 12 da quadra 07; ao Norte (lateral direita), medindo 33,00m com o lote nº 22 da quadra 07; ao Sul (lateral esquerda), medindo 33,00m com rua sem denominação oficial. Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Fortaleza para instalação de uma escola municipal. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município - P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Executiva Regional V - SER V, Dotação Orçamentária nº 24.901.12.361.0099.1097.0005, Elemento de Despesa 45.90.61, Fonte 101. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

DECRETO Nº 12.406 DE 04 DE JUNHO DE 2008

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 44.847.550,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.320, de 28 de dezembro de 2007 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar o excesso de arrecadação dos recursos oriundos da Fonte 104, Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.847.550,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes do excesso de arrecadação dos recursos de Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB-FT 104, observada a projeção para o exercício, conforme especificado no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 04 de junho de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. José Meneleu Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	VALOR
24000	Sec. Municipal de Educação				44.847.550
24901	Fundo Municipal de Educação				44.847.550
12.122.0002.2002.0023	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	763.028
12.361.0057.2014.0001	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	3.754.033
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	1.225.174
12.361.0057.2014.0002	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	744
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	4.895.633
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	32
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	1.289.481
12.361.0057.2014.0003	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	2.713.826
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	276
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	844.840
12.361.0057.2014.0004	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	4.444
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	5.657.046
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	1.598.997
12.361.0057.2014.0005	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	4.218.892
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	2.933
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	1.175.575
12.361.0057.2014.0006	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	7.133.179
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	5.556
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	2.555.422
12.361.0057.2074.0001	Manutenção do Ensino Fundamental - SER I				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	90.126
12.361.0057.2074.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - SER II				
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0104	140.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	65.000
12.361.0057.2074.0003	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	81.593
12.361.0057.2074.0004	Manutenção do Ensino Fundamental - SER IV				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	60.579
12.361.0057.2074.0005	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	194.676
12.361.0057.2074.0006	Manutenção do Ensino Fundamental - SER VI				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	280.943
12.361.0099.1093.0016	Construção e Equipamento de Escola - OP - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	450.000
12.361.0099.1094.0003	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	361.000
12.361.0099.1094.0004	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	800.000
12.365.0058.2014.0001	Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER I				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	2.594
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	925.945
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	247.689
12.365.0058.2014.0002	Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER II				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	536
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	283.833
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente D	F	3.1.90.34	0104	40.984
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	75.132
12.365.0058.2014.0003	Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER III				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	1.305
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	767.908
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	202.732
12.365.0058.2014.0004	Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	733
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	262.770
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	69.942

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

12.365.0058.2014.0005 - Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER V				
Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	1.109
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	311.285
Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	83.659
12.365.0058.2014.0006 - Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - SER VI				
Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	2.039
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	818.147
Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0104	219.710
12.365.0058.2076.0001 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER I				
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	33.957
12.365.0058.2076.0002 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER II				
Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0104	47.516
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	8.151
12.365.0058.2076.0003 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER III				
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	19.459
12.365.0058.2076.0004 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER IV				
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	8.690
12.365.0058.2076.0005 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER V				
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	14.542
12.365.0058.2076.0006 - Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER VI				
Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	34.155
TOTAL				44.847.550

ANEXO II

Excesso de arrecadação da Fonte de Recursos FT 104 Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com base nas atualizações do Decreto Federal nº 6.091, de 24 de abril de 2007, que definiu os parâmetros de operacionalização do FUNDEB, fixando os valores mínimos por aluno para 2008, de que trata o § 1º do art. 4º da Medida Provisória nº 339, de 28.12.2006, conforme a seguir especificado:

1. Valor mínimo por aluno da Educação Básica (Atualização do Decreto nº 6.091/07, cópia em anexo):

	Valores em R\$
Creche	909,84
Pré-Escolar	1.023,57
Educação Especial	1.364,76
Séries iniciais do Ensino Fundamental	1.137,30
Séries finais do Ensino Fundamental	1.251,03
Educação de Jovens e Adultos	796,11

2. Censo Escolar 2007 da Educação Básica (cópia em anexo):

	Nº de Alunos
Creche *	5.065,38
Pré-Escolar *	20.350,77
Educação Especial	951,00
Séries iniciais do Ensino Fundamental	128.381,00
Séries finais do Ensino Fundamental	67.109,00
Educação de Jovens e Adultos *	12.281,54

* Considerando-se evasão de 30%.

3. Cálculo das Transferências do FUNDEB:

	Nº de Alunos	Valores em R\$	Total em R\$
Creche	5.065,38	909,84	4.608.685,34
Pré-Escolar	20.350,77	1.023,57	20.830.437,65
Educação Especial	951,00	1.364,76	1.297.886,76
Séries iniciais do Ens. Fund.	128.381,00	1.137,30	146.007.711,30
Séries finais do Ens. Fund.	67.109,00	1.251,03	83.955.372,27
Educ. de Jovens e Adultos	12.281,54	796,11	9.777.456,81
TOTAL			266.477.550,13

4. Valor do FUNDEB (FT 104) fixado na LOA (Lei nº 9.320/07) = R\$ 221.630.000,00.

5. Excesso da Arrecadação FT 104 (Ea):

Ea = Item 3 - Item 4

Ea = R\$ 266.477.550,13 - R\$ 221.630.000,00

Ea = 44.847.550,13.

*** **

ATO Nº 3657/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 1140/2006. RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS, matrícula nº 15911-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 03.10.2006 a 31.12.2008, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, inclusive as vantagens remuneratórias fixas e de caráter pessoal, devendo o Órgão cessionário ressarcir mensalmente, até o sexto dia útil de cada mês, o total da remuneração através do depósito identificado, com código identificador informado pela Secretaria de Administração do Município. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3676/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 1997/2006. RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FÁTIMA CHRISTINA GONDIM SOARES, matrícula nº 13491-01,

Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.06.2006 a 31.12.2008, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, inclusive as vantagens remuneratórias fixas e de caráter pessoal, devendo o Órgão cessionário ressarcir mensalmente, até o sexto dia útil de cada mês, o total da remuneração através do depósito identificado, com código identificador informado pela Secretaria de Administração do Município. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3677/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 2544/2007. RESOLVE excluir do Ato n° 0699/2005, de 01.03.2005, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o nome da servidora FÁTIMA MIRIS PINHEIRO DE ANDRADE MACHADO, matrícula n° 4590-01, lotada na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3678/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, em substituição, PAULO SÉRGIO MATIAS DA SILVA, como Conselheiro do Conselho Tutelar V do Município de Fortaleza, símbolo DAS-1, vinculado à Secretaria Executiva Regional V, no impedimento temporário da titular SUZANA FERREIRA GÓES DE OLIVEIRA, no período de 08.02.2008 a 23.03.2008. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3679/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, em substituição, PAULO SÉRGIO MATIAS DA SILVA, como Conselheiro do Conselho Tutelar V do Município de Fortaleza, símbolo DAS-1, vinculado à Secretaria Executiva Regional V, no impedimento temporário da titular SUZANA FERREIRA GÓES DE OLIVEIRA, no período de 24.03.2008 a 24.04.2008. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3706/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 0688/2008. CONSIDERANDO que através da Portaria n° 090/2002, de 20.12.2002, o servidor SEBASTIÃO DA SILVA VERAS, matrícula n° 9322-01, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, foi designado para integrar a Comissão do Conselho Tutelar IV, com simbologia equivalente a DAS-1. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo Administrativo n° 0688/2008. CONSIDERANDO a não elaboração do Ato de dispensa da comissão acima citada e a necessidade de regularizar a situação funcional do mesmo. RESOLVE considerar dispensado da Comissão do Conselho Tutelar IV, com simbologia equivalente a DAS-1, a partir de 31.12.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3707/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 0690/2008. CONSIDERANDO que através do Ato n° 0168/2001, de 05.01.2001, o servidor SEBASTIÃO DA SILVA VERAS, matrícula n° 9322-01, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, foi designado para compor o Conselho Tutelar II, com simbologia equivalente a DAS-1. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo Administrativo 0690/2008, CONSIDERANDO a não elaboração do Ato de dispensa da comissão acima citada e a necessidade de regularizar a situação funcional do mesmo. RESOLVE considerar dispensado da Comissão do Conselho Tutelar II, com simbologia equivalente a DAS-1, a partir de 11.10.2002. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3708/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 3691/2008. CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA MARIA SAMPAIO DE MELO, matrícula n° 309-01, lotada na Secretaria Executiva Regional III, foi admitida em 02.05.1980, na função de Assessor Administrativo, junto à extinta Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza. CONSIDERANDO o teor dos documentos acostados ao Processo n° 3691/2008, destacando os contratos e Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde a servidora passou da função de Assessor Administrativo para Professor de Educação Física em 01.05.1982. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE alterar a função da servidora de Assessor Administrativo para Professor de Educação Física, a partir de 01.05.1982. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3709/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 4506/2007 - SAM. RESOLVE revogar, de acordo com o artigo 16, § 2° da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o Ato n° 5672/2007, de 07.08.2007, que nomeou LUCIANA MONTEIRO JANIBELLI, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 04.08.2007, de acordo com o Processo n° 2007.0004.6748-9, da 6ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3710/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Processo n° 1814/2007. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Ascensão Funcional do servidor JOÃO BATISTA HONÓRIO FALCÃO, matrícula n° 415-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, de Professor de Artes para Professor D-9, a partir de 01.02.1982. CONSIDERANDO o teor dos documentos acostados ao Processo n° 1814/2007. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE: Formalizar a Ascensão Funcional de Professor de Teatro para Professor D-9, a partir de 01.02.1982. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3711/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3014/2007. RESOLVE atribuir o incentivo de que trata o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 9251, de 22.08.2007, simbologia equivalente a DNI-2, a servidora LIANA MARIA NUNES DA SILVEIRA, matrícula nº 49106-02, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EMEIF Creusa do Carmo Rocha (Anexo Novo Mundo Pioneiro I), a partir de 28.11.2007. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3712/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo nº 69228/2003. RESOLVE demitir de acordo com os artigos 175, inciso III, 180, inciso II e 181 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora SILVIA HELENA BASTOS QUINDERÉ, matrícula nº 24216-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, constante do Quadro Permanente - Parte I - composta de cargos do Poder Executivo, a partir de 12.11.2007. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3753/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo nº 1803/2008. RESOLVE demitir de acordo com os artigos 175, inciso III, 180, inciso II e 181 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora SILVIA HELENA BASTOS DE PAULA matrícula nº 5858-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10.10.2007. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3754/2008 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da PGM contida no Processo nº 21773/2001. RESOLVE autorizar a Correção de Enquadramento de JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 06880.1, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, matrícula antiga nº 00677, lotação antiga na extinta SUMOV, do cargo de Feitor - ANM 13 e Feitor - AOP 2D, para o cargo de Auxiliar de Artífice - SU 03 e Auxiliar de Manutenção - 2D. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 14/2008.

ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis: (arroz, macarrão, feijão, preto, feijão carioca, flocão de milho, farinha láctea, flocos de cereais, flân sabor brigadeiro, açúcar cristal, sal refinado iodado, óleo de soja refinado, alho amassado sem sal, vinagre de álcool, colorífico natural, biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha (coco, leite), biscoito ou bolacha de leite, mingau de cereais (leite condensado, brigadeiro, tapioca, doce de leite), pão massa fina tipo hot dog, suco industrializado de frutas (caju, manga, maracujá, uva), extrato de tomate, mel floral de abelha puro), para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (creches municipalizadas - PNAC, PNAE, PNAP, Pro Jovem, segundo tempo) para o ano letivo de 2008.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 14/2008.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis: (arroz, macarrão, feijão, preto, feijão carioca, flocão de milho, farinha láctea, flocos de cereais, flân sabor brigadeiro, açúcar cristal, sal refinado iodado, óleo de soja refinado, alho amassado sem sal, vinagre de álcool, colorífico natural, biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha (coco, leite), biscoito ou bolacha de leite, mingau de cereais (leite condensado, brigadeiro, tapioca, doce de leite), pão massa fina tipo hot dog, suco industrializado de frutas (caju, manga, maracujá, uva), extrato de tomate, mel floral de abelha puro), para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (creches municipalizadas - PNAC, PNAE, PNAP, Pro Jovem, segundo tempo) para o ano letivo de 2008.

A Pregoeira comunica aos interessados que as empresas CARNEIRRIL Comercial Ltda e SAÍASI Comércio & Representações, formularam pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 15/2008.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis: (carne moída congelada bovina, carne moída de peixe (tilápia), carne bovina, corte de frango, carne de charque bovina, cubinho de peixe, bebida láctea pasteurizada (morango, goiaba, cajá e chocolate), bebida láctea UHT (chocolate), iogurte fermentado com polpa de fruta (morango, mel, banana, mamão e ma-

çã), leite UHT integral, ovo de galinha, para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (creches municipalizadas - PNAC, PNAE, PNAP, Pro Jovem, segundo tempo) para o ano letivo de 2008.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2008.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional I - SER I.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do Mirante e execução de corrimão no Pólo de Lazer da Barra, na Praça Santiago, no Bairro Barra do Ceará, na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA A EMPRESA: P/01 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda, com valor global de R\$ 219.483,63. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Convite nº 10/2008.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação da Avenida Eliseu Oriá, no trecho I, Bairro Alagadiço Novo, localizada em área sob a jurisdição da SER VI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 10:00h do dia 06 de junho de 2008 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 26/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição de material médico hospitalar (carregador de baterias, módulos NIPB, manguitos e outros), por um período de 12 meses.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Maria José Lopes Albuquerque - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 52/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de dieta enteral e suplemento para a Unidade de Nutrição do IJF, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a DISTRILAB COMERCIAL LTDA, apresentou impugnação aos termos do edital do pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 14/2008.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na Comunidade Poço da Draga.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 10:30h do dia 09 de junho de 2008 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 04 de junho de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 3755/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Portaria nº 1071, datada de 27.10.1988, que enquadrou por transposição do emprego de Artífice - SU 07 para Feitor - 13, o servidor JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 06880.1, lotado na Secretaria Executiva Regional IV. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3763/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e conforme Processo nº 2260/2008. RESOLVE: Excluir do Ato nº 4083/2000 de 19.07.2000, que concedeu Licença Prêmio a diversos servidores, lotados na Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, o nome do servidor EVANDRO BRASILEIRO PEREIRA, matrícula nº 07907.1, referente ao 3º quinquênio, em virtude de já constar o nome do servidor no Ato nº 1196/1995 de 21.02.1995. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3764/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto 9077/93. CONSIDERANDO que através do Ato nº 4420/2002 de 14.08.2002, foi concedido à servidora MARIA GORETE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3865.1 a Licença Prêmio para utilização do 2º quinquênio de 13.05.1987 à 11.05.1992. CONSIDERANDO que de acordo com a informação fornecida pela Secretaria Executiva Regional IV, anexada ao Processo nº 4705/2007 a referida servidora gozou 30 dias de Licença Prêmio em apreço. RESOLVE de acordo com o artigo 80 da Lei nº 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servido-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

res do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade dos períodos acima, no total de 120 (cento e vinte) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3765/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 5293/2008. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Tapeçaria Hispano Comercio e Indústria Ltda, NPA Negócios e Participações Ltda, SEPLAN - Serviço de Segurança Ltda, Viação Cometa S/A, Confex Confecções Masculinas S/A, Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, Jereissati Centros Comerciais S/A, Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Ceará, Nordeste Segurança de Valores Ceará Ltda, Serval Serviços e Limpeza Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA, matrícula nº 52474-04, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, nos períodos de 19.05.1986 a 06.12.1986, 19.04.1988 a 21.12.1988, 23.01.1989 a 31.05.1989, 27.09.1989 a 08.05.1990, 17.07.1990 a 29.08.1990, 14.12.1990 a 20.05.1991, 27.04.1992 a 18.12.1992, 01.10.1994 a 30.11.1995, 20.01.1997 a 22.10.1998, 16.11.1998 a 05.04.1999, 01.08.1999 a 01.01.2000 e de 02.01.2000 a 07.07.2000, no total de 2.789 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3766/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 4320/2008. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Colégio Nossa Senhora do Carmo S/S Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MÔNICA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 48253-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, nos períodos de 01.05.1989 a 17.12.1991, 01.02.1993 a 10.05.1996 e de 01.09.1997 a 04.03.2001, no total de 3.431 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 26 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3767/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 4380/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Escola Grecha Vovó Carmelita S/C Ltda, Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MA-

RIA DO SOCORRO ARAÚJO LIMA, matrícula nº 50408-02, Orientador Educacional, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, nos períodos de 01.08.1991 a 04.06.1992 e de 01.12.1993 a 06.01.2004, no total de 3.990 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3768/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos do arts, 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
05484/07	45641.1 Isabel Cristina da Silva	1º	01.08.2000 à 30.08.2005	90
05318/07	45707.1 Francisco Walter Chagas Rubens Filho	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
04927/07	08511.1 Adelide Vieira de Souza Guerra	6º	16.09.2002 à 14.09.2007	90
05111/07	54558.1 Reinaldo Silva Machado	1º	01.08.2002 à 31.07.2007	90
05202/07	45618.1 Ana Rita Vasconcelos da Silva	1º	01.08.2000 à 30.11.2006	90
06363/06	17379.1 Silmara Paiva de Sousa	2º	25.08.1998 à 23.08.2003	90
00242/07	45769.1 Tacio dos Santos de Aguiar	1º	01.08.2000 à 30.09.2005	90
06202/07	06834.1 Haroldo Alves Ponte	3º	23.01.1996 à 22.01.2001	90
06202/07	06834.1 Haroldo Alves Ponte	4º	23.01.2001 à 22.01.2006	90
01418/07	17931.1 Maria Jandislina Sá de Oliveira	4º	28.03.2000 à 27.03.2005	90
04926/07	04403.1 Raimunda Edilsa Santiago de Araújo	5º	13.08.1997 à 11.08.2002	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3769/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
03207/07	06687 Maria Madalena Andrade Teixeira	5º	26.02.1997 à 24.02.2002	90
03207/07	06687 Maria Madalena Andrade Teixeira	6º	25.02.2002 à 23.02.2007	90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3770/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
2926/07	22314.2 Érika Rejane Juvenal Delfino	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
3642/07	20005.1 Silvanira Morais dos Santos	2º	05.07.1997 à 04.07.2002	90
3642/07	20005.1 Silvanira Morais dos Santos	3º	05.07.2002 à 04.07.2007	90
3956/07	20302.1 Italanes de Assis Ribeiro	2º	14.03.1998 à 13.03.2003	90
4508/07	20890.1 Onofrisa Coelho Montenegro	2º	14.06.1997 à 13.07.2002	90
4508/07	20890.1 Onofrisa Coelho Montenegro	3º	14.07.2002 à 13.07.2007	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3771/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
04533/07	45622.1 Vicente Carneiro de Oliveira	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04564/07	45767.1 Vera Lúcia de Sousa Barros	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04397/07	19865.1 Alderisa Gomes Barroso	3º	13.07.2002 à 12.07.2007	90
04337/07	45564.1 Luciana Barroso Cipriano	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04638/07	45642.1 Francisco José Isaias da Silva	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04696/07	45634.1 Lorena de Fátima Sousa da Rocha	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04585/07	45563.1 Cláudio Roberto Freire de Azevedo	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
04783/07	22314.2 Érika Rejane Juvenal Delfino	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
02230/07	06123.1 Carlos Fernandes Gurjão	5º	27.08.1999 à 25.08.2004	90

06012/06	24641.1 Ângelo Abreu e Lima de Araújo	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06039/06	45666.1 Marcio Xavier de Freitas	1º	01.08.2000 à 27.03.2006	90
05978/06	45557.1 José Wilson da Cunha Parente Junior	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06228/06	45660.1 João Agripino Mendes Sobrinho	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06011/06	45635.1 Sandra Maria de Oliveira Silva	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06081/06	45553.1 Antônio de Pádua de Almeida Mendes	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
05961/06	45623.1 José Ailton Souza	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06737/06	01067.1 Mária do Socorro Venâncio de Oliveira	2º	14.06.1997 à 12.06.2002	90
04532/07	01067.1 Mária do Socorro Venâncio de Oliveira	3º	13.06.2002 à 12.06.2007	90
06662/06	01121.1 Regina Lucia Portela Diniz	4º	11.05.1997 à 09.05.2002	90
06760/06	45704.1 Luiz Eduardo Ferreira	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
07023/06	22118.1 Márcia Jane Lopes Dias Vieira	5º	27.09.2001 à 25.09.2006	90
06738/06	45566.1 Jaime Marques Nogueira Filho	1º	01.08.2000 à 30.07.2005	90
06736/06	10875.1 Mária do Socorro Ferreira	1º	06.07.1992 à 04.03.1998	90
06736/06	10875.1 Mária do Socorro Ferreira	2º	05.03.1998 à 03.03.2003	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3772/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
3208/07	06687.1 Mária Madalena Andrade Teixeira	1º	02.03.1977 à 28.02.1982	180
3208/07	06687.1 Mária Madalena Andrade Teixeira	4º	27.02.1992 à 25.02.1997	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3773/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

9077, de 13.05.1993, e conforme o Processo nº 3208/2007. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o Ato nº 2178/1990 de 29.06.1990 que concedeu Licença Prêmio com base nos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome da servidora MARIA MADALENA ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 06687.1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concernente ao 1º período de 02.03.1977 à 28.02.1982 no total de 90 (noventa) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3774/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts 75 e seguintes, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
02923/07	04645.2 Ivanira Mascarenhas dos Santos	4º	05.04.2000 à 04.04.2005	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3775/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos de arts 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
00463/07	12488.1 Cícero Augusto Silva dos Santos	4º	30.04.1997 à 29.04.2002	90
00463/07	12488.1 Cícero Augusto Silva dos Santos	5º	30.04.2002 à 29.04.2007	90
00611/07	01806.1 Francisca Lenita de Menezes	6º	27.12.1999 à 26.12.2004	90
02408/07	00302.1 Manuel Carmosilo Matos de Mesquita	4º	26.03.1997 à 25.03.2002	90
02408/07	00302.1 Manuel Carmoliso Matos de Mesquita	5º	26.03.2002 à 25.03.2007	90
01925/07	01865.1 Ana Maria Bezerra Novais	5º	27.05.2001 à 26.05.2006	90
01699/07	15352.1 Yvana Tavares da Silva	4º	17.05.2000 à 16.05.2005	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3776/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Finanças do Município:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
04529/07	54277.1 Daniel Campos Dell'Orto	1º	08.10.2002 à 07.10.2007	90
02903/07	05949.1 José Quintino Ferreira	3º	24.01.1995 à 23.01.2000	90
02903/07	05949.1 José Quintino Ferreira	4º	24.01.2000 a 23.01.2005	90
02385/07	11968.1 Francisco José Raposo Castelo Branco	1º	01.06.1982 à 30.05.1987	90
02385/07	11968.1 Francisco José Raposo Castelo Branco	2º	31.05.1987 à 29.06.1992	90
02385/07	11968.1 Francisco José Raposo Castelo Branco	3º	30.06.1992 à 28.06.1997	90
02385/07	11968.1 Francisco José Raposo Castelo Branco	4º	29.06.1997 à 27.06.2002	90
01449/07	14113.1 Francisco Antônio Carvalho Lemos	5º	08.11.2001 à 07.11.2006	90
01707/07	08831.1 Francisco Itamar Mendonça	4º	08.04.1993 a 07.04.1998	90
01707/07	08831.1 Francisco Itamar Mendonça	5º	08.04.1998 à 07.04.2003	90
02581/07	07238.1 Maria Carmen Vitorino Sampaio	5º	27.09.2001 à 26.09.2006	90
02580/07	08627.1 Najla Maria Figueiredo	5º	07.12.2001 à 06.12.2006	90
03488/07	01088.1 José Corrêa Barroso	6º	02.11.2002 à 01.11.2007	90
03257/07	54256.1 Marco Aurélio Lima de Medeiros	1º	08.10.2002 à 07.10.2007	90
03256/07	54278.1 Antônio Flávio Cabral Figueiredo	1º	14.10.2002 á 13.10.2007	90
03255/07	54296.1 Edmilson César Almeida Vieira	1º	08.10.2002 à 07.10.2007	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3777/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
01730/07	45697.1 Antônio Raimundo de Andrade Silva	1º	01.08.2000 à 30.11.2006	90
01144/07	20062.1 Anna Cristina Lima Costa	3º	13.07.2002 à 12.07.2007	90
01457/07	24431.2 Edmilson de Almeida Barros Júnior	1º	15.12.2000 à 13.12.2005	90
00475/07	22790.1 Ismênia Maria Lima de Oliveira	3º	03.11.2002 à 02.12.2007	90
01708/07	54557.1 José Wellington da Silva Rubens	1º	01.08.2002 à 31.07.2007	90
01997/07	45561.1 Lourenço da Costa Leitão Feitosa	1º	01.08.2000 à 31.07.2005	90

01724/07	18919.1 Regina Claudia da Silva Costa	3º	13.09.2002 à 12.09.2007	à 90
03954/07	20005.1 Silvanira Moraes dos Santos	2º	05.07.1997 à 04.07.2002	à 90
00471/07	45769.1 Tacio dos Santos de Aguiar	1º	01.08.2000 à 31.08.2005	à 90
01933/07	45664.1 Webster dos Santos da Silva	1º	01.08.2000 à 31.01.2006	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 11/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico 75/2007, originário deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar o Pregoeiro na análise das amostras das empresas participantes. RESOLVE: I - designar MARIA MADALENA DE SOUZA, RAQUEL MARIA UCHOA MAGALHÃES e LIDIANNY BARRETO ARAÚJO, Enfermeiras, para prestarem suporte técnico na análise das propostas e das amostras apresentadas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Contrato de Locação do Imóvel não residencial celebrado entre o Município de Fortaleza como locatário, através da Secretaria Executiva Regional II, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município e o Sr. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA como locador, por seu procurador o Sr. Francisco Cícero Paiva Araújo, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2008, na Cláusula Terceira - Prazo da Locação: ONDE SE LÊ: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 20 de fevereiro de 2008 e terminando em 19 de fevereiro de 2009, LEIA-SE: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17 de março de 2008 e terminando em 16 de março de 2009.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2008 - PNAFM.
CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. CONTRATADO: GOMES DA SILVA Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de apoio para atender as praças de atendimento das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI e demais órgãos do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital e na proposta da contratada, relativo aos lotes 02, 05, 06 e 10 do Pregão Presencial nº 13/2008/SEFIN. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 55.883,55 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e espécie. DATA/ASSINATURAS: 02 de junho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita**, e a **GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - Sr. Luiz Lincoln de**

Souza Nascimento. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 22/2008 - PNAFM.
CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. CONTRATADA: SPI - Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de apoio para atender as praças de atendimento das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI e demais órgãos do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital e na proposta da contratada, relativo aos lotes 03 e 11 do Pregão Presencial nº 13/2008/SEFIN. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e espécie. DATA/ASSINATURAS: 02 de junho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita**, e a **SPI - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Sra. Maria de Jesus Veras. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 23/2008 - PNAFM.
CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. CONTRATADA: GLOBAL Multimídia Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda - ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de apoio para atender as praças de atendimento das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI e demais órgãos do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital e na proposta da contratada, relativo ao lote 04 do Pregão Presencial nº 13/2008/SEFIN. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 27.959,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e espécie. DATA/ASSINATURAS: 02 de junho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita**, e a **GLOBAL MULTIMÍDIA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME - Sr. Gilberto Alves Diniz. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 24/2008 - PNAFM.
CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. CONTRATADA: Organização CEARENSE de Distribuição Ltda. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de apoio para atender as praças de atendimento das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI e demais órgãos do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital e na proposta da contratada, relativo ao lote 08 do Pregão Presencial nº 13/2008/SEFIN. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 16.492,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência 6 (seis)

meses a partir da data de sua assinatura e publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e espécie. DATA/ASSINATURAS: 02 de junho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita**, e a **ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - Sr. Milton Gomes Oliveira Filho. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 25/2008 - PNAFM.

CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. CONTRATADO: Raimundo Renato Girão Júnior - ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de apoio para atender as praças de atendimento das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI e demais órgãos do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital e na proposta da contratada, relativo aos lotes 01 e 07 do Pregão Presencial nº 13/2008/SEFIN. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 11.798,32 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura e publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e espécie. DATA/ASSINATURAS: 02 de junho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, - ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita**, e a **RAIMUNDO RENATO GIRÃO JUNIOR - ME - Sr. Raimundo Renato Girão Júnior. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

*** **

EDITAL Nº 03/2008 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.807/2005, a abertura de vagas para estágio na Secretaria de Finanças do Município de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no anexo único deste edital. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de maio de 2008. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 03/2008

Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.807/2005, as seguintes determinações deverão ser respeitadas: Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I - 20% (vinte por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II - os estagiários pertençam a Instituições Educacionais cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência, com exceção das escolas da rede municipal; III - as vagas destinadas aos estudantes do ensino médio sejam preenchidas, exclusivamente, por alunos regularmente matriculados e cursando escolas da rede pública de ensino; IV - as vagas destinadas aos estudantes do ensino superior sejam preenchidas, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) por estudantes regularmente matriculados e cursando a rede pública de ensino. Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa e outras: V - a duração do estágio é de 01 (um) ano com a possibilidade de ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez; VI - a carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do bolsista; VII - a título da bolsa-estágio serão pagos pela PMF os valores correspondentes a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os estudantes de nível universi-

tário e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para os estudantes de nível médio/profissionalizante; Serão adotados como critérios de seleção pela Secretaria de Finanças do Município; VIII - Inscrições: a) Os candidatos de nível superior deverão comprovar que estão cursando a faculdade, a partir do quarto semestre e que não estejam cursando o último semestre; b) Os candidatos de nível médio deverão comprovar a conclusão do primeiro semestre do curso, e estar regularmente matriculado em 2008. IX - Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN, com sede na Rua General Bezerril, 755 - Centro, Fortaleza-Ce. No período de 9 a 16 de junho/2008 de 08:00 às 16:00h. X - Das Vagas: Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para estagiários/bolsistas para os seguintes cursos:

CURSOS:

ENSINO SUPERIOR

CURSOS	VAGAS
Engenharia Civil	04
Geografia	02
Arquitetura	02

ENSINO TÉCNICO

CURSOS	VAGAS
Edificações	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2008 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com art. 251 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução das obras de reforma dos Hospitais Nossa Senhora da Conceição, Maria José Barroso de Oliveira e Gonzaga Mota da Barra do Ceará, envolvendo recursos do Ministério da Saúde relativos ao Projeto QUALISUS. CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão Especial que terá a supervisão geral da Coordenadoria de Infra-Estrutura - COINFRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, cuja atribuição principal é o acompanhamento dos projetos e suas retificações, certificação das medições e possíveis alterações contratuais que se mostrem necessárias no decorrer das obras contratadas. RESOLVE: Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados como Membros das Comissões Especiais dos referidos hospitais: Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará: I. FRANCISCO GURGEL - Engenheiro, Fiscal - SER I; II. PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - Engenheiro, Chefe do Distrito Infra Estrutura - SER I; III. JOSÉ AGENOR HENRIQUE JÚNIOR - Engenheiro, Supervisor da Controladoria Geral do Município, Fiscal - SER I; IV. MESSIAS BARBOSA LIMA - Enfermeiro, Chefe da Comissão de Gestão Hospitalar - SMS. Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição: I. CLÁUDIA REGINA FERREIRA FREIRE - Engenheira, Fiscal - SER V; V. MARCIONÍLIO GOMES DE ALENCAR - Chefe do Distrito Infra Estrutura - SER V; VI. EDNEUZA GADELHA MARTINEZ - Engenheira, Supervisora da Controladoria Geral do Município - SEINF; VII. MESSIAS BARBOSA LIMA - Enfermeiro - Chefe da Comissão de Gestão Hospitalar - SMS. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira: I. JANSON VASCONCELOS - Engenheiro, Fiscal - SER IV; II. ANTÔNIO BARCELOS PINHEIRO DIÓGENES - Engenheiro, Chefe do Distrito Infra Estrutura - SER IV; III. CLÁUDIO BATISTA DE CASTRO - Engenheiro, Supervisor da Controladoria Geral do Município - SEINF; IV. MESSIAS BARBOSA LIMA - Enfermeiro, Chefe da Comissão de Gestão Hospitalar - SMS. Art. 2º - Os membros que integram a referida Comissão não serão remunerados. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2008. **Luiz Odorico Monteiro Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2008 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Pregão Presencial nº 02/2008, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especificada em fornecimento de ar condicionado Split, para atender as necessidades das 16 salas multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, incluso instalação especificado na cláusula quarta deste contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no Termo de Homologação constante no Processo Licitatório nº 02/2008/SME (Pregão Presencial), e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.976/06, pelos termos da proposta de preços da Contratada. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 20.464,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.901.12.367.0014.2029.0001 - Elemento de Despesa 44.90.52 - Fonte 101 do orçamento da SME. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela SME. **DATA:** Fortaleza, 06 de maio de 2008. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** e **Raphael Soares Queiroz - GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2008 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Pregão Presencial nº 03/2008, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e SPI - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora do lote 02 do procedimento licitatório. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para compra de mobiliário diverso, aparelho de TV e DVD, destinados às salas multifuncionais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, especificados na cláusula quarta deste contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no Termo de Homologação constante no Processo Licitatório 03/2008/SME (Pregão Presencial), e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.976/06, pelos termos da proposta de preços da Contratada. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 13.048,96 (treze mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0002, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME; Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME; Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME; Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0006,

Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura e publicação, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela SME, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. **DATA:** Fortaleza, 06 de maio de 2008. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** e **William de Lira Oliveira - SPI - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 158 (cento e cinquenta e oito) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 à 15 anos, com deficiência auditiva, sendo 120 (cento e vinte) com habilitação, 30 (trinta) com prevenção e 08 (oito) com bolsa manutenção, tendo como intuito a educação nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, habilitação, reabilitação, inclusão e evangelização destas crianças e adolescentes com deficiência auditiva, buscando inseri-los na sociedade. Este atendimento possibilita que os mesmos participem de um processo de inclusão e inserção no mundo do trabalho, levando em conta seus aspectos cognitivo, afetivo, social e motor. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1053/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 082/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0403/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 121.835,40 (cento e vinte um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 110.759,52 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) recurso do Governo Federal e R\$ 11.075,88 (onze mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0003 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 21 de maio de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Sissis Fátima da Silva de Queiroz - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o CENTRO EDUCACIONAL DE INI-

CIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACEDO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 120 (cento e vinte) crianças com faixa etária entre 02 e 05 anos, em regime de 4 (quatro) horas diárias, com atividades pedagógicas básica, lúdicas e recreativas, atendimento individual e familiar e reuniões informativas, possibilitando dessa forma uma melhor qualidade de vida física e psicopedagógica. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1063/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 088/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0496/2007/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 1.225,44 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0010 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 29 de maio de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisca Eridan Veras de Sabóia - CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACEDO.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2007/SEMAS - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTE NETO - JOÃOZINHO. DO PRAZO: O prazo do referido convênio fica prorrogado até 31 de agosto de 2008. DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes pactuam o presente Termo Aditivo ao convênio originário do Processo nº 14211/2007/SEDAS, cuja celebração foi autorizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604/1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, consoante o Parecer nº 076/2008/ASSEJUR/SEMAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de maio de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tânia Maria Cavalcanti Vasconcelos - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO - JOÃOZINHO.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2007/SEDAS - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO PARQUE SANTO AMARO. DO PRAZO: O prazo do referido convênio fica prorrogado até 30 de setembro de 2008. DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes pactuam o presente Termo Aditivo ao convênio originário do Processo nº 1828/2007/SEDAS, cuja

celebração foi autorizada nos termos da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa STN nº 01/97, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como da Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, consoante o Parecer nº 77/2008/ASSEJUR/SEMAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Gomes de Morais - CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO PARQUE SANTO AMARO.**

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - Primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 158/2007, constante do Processo Administrativo nº 0745/2008/SEMAS, celebrado entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO EDUCACIONAL DO PARQUE SÃO JOSÉ. O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CNPJ 08.991.232/0001-60, com sede na Av. da Universidade, nº 3305 - Benfica, Fortaleza/Ce, neste ato, representada pela Ilma. Sra. Secretária, Maria Elaene Rodrigues Alves, CPF nº 675.708.013-34, Cédula de Identidade nº 93002232170 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital, acorda em apostilar o Plano de Trabalho do referido convênio nos seguintes termos: 1 - Exclusão na contra-partida do item: conta de telefone, para incluir: encargos sociais, gás de cozinha, material de pequenos reparos ou consertos, conforme se verifica alteração do plano de trabalho acostado. Não havendo alteração de valores. Fortaleza, 02 de junho de 2008. **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

ERRATA - No Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, discriminado no edital de Tomada de Preços nº 011/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 0641/2008 - SER II), publicado no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2008, ONDE SE LÊ: "Contrato de Execução de Obra nº 007/2008", LEIA-SE: "Contrato de Execução de Obra nº 008/2008". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 02 de junho de 2008. **Joacy da Silva Leite - TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II.**

*** *** ***

ERRATA - No Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, discriminado no edital de Tomada de Preços nº 011/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 0642/2008 - SER II), publicado no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2008, ONDE SE LÊ: "Contrato de Execução de Obra nº 007/2008", LEIA-SE: "Contrato de Execução de Obra nº 009/2008". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 02 de junho de 2008. **Joacy da Silva Leite - TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II.**

*** *** ***

ERRATA - No Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, discriminado no edital de Tomada de Preços nº 011/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 0643/2008 - SER II), publicado no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2008, ONDE SE LÊ: "Contrato de Execução de Obra nº 007/2008", LEIA-SE: "Contrato de Execução de Obra nº

010/2008". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 02 de junho de 2008. **Joacy da Silva Leite - TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

EMENTÁRIO - CONTRATANTES: 6º Aditivo ao Contrato nº 069/2006, firmado entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Educação - SME; com intervenção da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF e a empresa ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Fundescola Santa Filomena com quadra e urbanização no Conjunto Santa Filomena, Bairro Jangurussu, em área de abrangência da SER VI. DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2008. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no art. 57, parágrafo 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo nº 22274/2008 - SER VI. OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato 069/2006, por mais 120 (cento e vinte) dias. PRAZO: O prazo do contrato será acrescido de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término do contrato, ou seja, de 18/05/2008 a 14/09/2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. João José Menescal de Oliveira Saldanha - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. Luciano Linhares Feijão - FISCALIZADOR e Rômulo de Matos Brito Gradivohl - EMPRESA ÉPOCA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 84/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar de acordo com o art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MÁRIO PERUCCHI NETO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em comissão, a partir de 31.03.2008. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 28 de maio de 2008. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM, EM EXERCÍCIO. VISTO: Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº 19804/2008, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e DIANA C. DIAS, em 19 de maio de 2008 - CONTRATANTES: O Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM, representado pelo seu Superintendente, Dr. Vicente de Paulo Pinto da Costa, CPF nº 112.066.323-72, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Diana C. Dias, brasileira, Contadora, inscrita no CPF nº 385.977.053-53 e o CRC nº 013846/0-5, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Sólon Pinheiro, 1440, Bairro Centro, Fone: 99910769. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para atualização da GEFIP junto ao INSS com treinamento para os servidores lotados na Execução Orçamentária do IPM, devendo ser executado da forma constante da proposta da contratada. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 8.000,00 (oito

mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 339035, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 3 (três) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2008. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **Diana C. Dias.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 372/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 00814/2006. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10720-01, ocupante de um cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente aos períodos de 30.04.96 a 29.04.01, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 11 de junho de 2007. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 639/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso X, do artigo 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e, CONSIDERANDO que, foi concedida a servidora MARIA JUBERLITA DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 06615-01, Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 30.06.90 à 28.06.95 através da Portaria de nº 437/96, publicada no DOM nº 10.882 de 26.06.96, porém, não utilizada pela servidora. CONSIDERANDO também, o Parecer nº 0315/2002-CST da Procuradoria Geral do Município em processo de igual teor, onde aquela Procuradoria autorizou a averbação de Licença Prêmio cuja concessão havia sido autorizada, porém, ainda não utilizada pela servidora. CONSIDERANDO finalmente que, o quinquênio pleiteado em dobro pela referida servidora, foi implementado antes da vigência da Lei nº 8.388/99. RESOLVE: Autorizar que o período de Licença Prêmio concedido para utilização através da Portaria nº 437/96 da servidora MARIA JUBERLITA DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 06615-01, referente ao quinquênio integralizado de 30.06.90 à 28.06.95, sejam averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dispostos no art. 80 da Lei nº 6.794/90, conforme Processo Administrativo nº 01982/2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de setembro de 2007. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 205/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Autorizar, a servidora DEUSA MARIA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 07118-01, ocupante de uma função de Agente Administrativo, o pagamento da Gratificação por Adicional Noturno, referente a 04 plantões noturnos, sendo (dias 07, 10, 19 e 28), no mês de janeiro/2008, com amparo

legal nas disposições contidas no artigo 119 e seus parágrafos da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº 01536/2008. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 24 de março de 2008. Francisca Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 313/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e, CONSIDERANDO que, foi concedida a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14439-01, Licença Prêmio para gozo, referente ao período 01.07.85 à 30.06.90, através da Portaria de nº 400/2004, publicada no DOM nº 12.985 de 28.12.2004. CONSIDERANDO que, foi suspenso o contrato de trabalho da servidora REGIANE FERREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14439-01, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05.12.89, sem ônus para a origem, através da Portaria de nº 592/1989, publicada no DOM nº 9.254 de 28.11.1989. CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de regularizar a vida funcional da referida servidora. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito a Portaria de nº 400/2004, publicada no DOM nº 12.985 de 28.12.2004, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, para a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14439-01, relativo ao período 01.07.85 à 30.06.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2009. Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 314/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e, CONSIDERANDO que, foi concedida a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14439-01, averbação da Licença Prêmio não utilizada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos 01.07.85 à 30.06.90 e 01.07.90 à 30.06.95, através da Portaria de nº 107/2003, publicada no DOM nº 12.551 de 28.03.2003. CONSIDERANDO que, foi suspenso o contrato de trabalho da servidora REGIANE FERREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14439-01, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05.12.89, sem ônus para a origem, através da Portaria de nº 592/1989, publicada no DOM nº 9.254 de 28.11.1989. CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de regularizar a vida funcional da referida servidora. RESOLVE: Excluir da Portaria de nº 107/2003, publicada no DOM nº 12.551 de 28.03.2003, o nome da servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14439-01, que concedeu averbação da Licença Prêmio não utilizada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos 01.07.85 à 30.06.90 e 01.07.90 à 30.06.95. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2009. Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

EXTRATO AO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 01/2008 AO CONTRATO Nº 001/2007- PS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 03585/2008-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF.

CONTRATADA: empresa LOTIL Construções e Incorporações Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de conclusão da execução do objeto do Contrato de nº 001/07, cujo objeto é a execução dos serviços de construção do heliponto elevado edificado sobre o bloco hospitalar do Instituto Doutor José Frota - IJF, Concorrência Pública nº 03/2007, por mais 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, ficando em 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, o prazo para execução do objeto do referido contrato, com término previsto para 30.11.2008. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Aureliano Pontes Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

*** **

APOSTILA - No título de contratação da servidora, MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, matrícula nº 20258.1-7, ocupante de um cargo de Enfermeira, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, conforme Processo Administrativo nº 060201/2008, foi feita a seguinte Apostila: A servidora a que se refere o presente Título de Contratação passou a assinar com o nome de casada de MARIA DO SOCORRO BRANDÃO SARAIVA, em virtude de ter contraído matrimônio, conforme Certidão expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, livro de registro nº B-41, às folhas nº 118, sob o número de ordem 23.843. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA FORTALEZA, 23 de maio de 2008. Dr. Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 00643/2008, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 05/2008, objetivando a compra de materiais permanentes para emergência (maca, padiola, suporte para soro, carro de urgência etc), com as empresa VITA Saúde Produtos Hospitalares Ltda, para os lotes 03, 05, 09 e 14, LANCO Ltda, para o lote 06 e VALMIL Comércio de Medicamentos Ltda, para o lote 12, para abastecer o hospital, perfazendo o valor global de R\$ 367.508,86 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Cientifique-se o interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza/Ce, 29 de maio de 2008. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 19/2008 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Decretos nº 11.777 de 10 de janeiro de 2005 e 10.720 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução contratos firmados. CONSIDERANDO que a eficiente prestação dos serviços contratados, sem a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito parte da Administração. CONSIDERANDO que existe débito pela FUNCI com relação aos serviços prestados no exercício anterior pela COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC FORTALEZA, pactuado através do Contrato de Serviço nº 21/2007, cujo objeto é transporte expresso e extraordinário de crianças e adolescentes atendidos pelos projetos da FUNCI no quantum de R\$ 144,32 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao mês de novembro de 2007. CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2007, ou seja, no último mês deste, nem para inscrição dos mesmos em "Restos a Pagar". CONSIDERANDO que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na Dotação Orçamentária Código 08.122.0002.2002.012, Elemento de Despesa -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

33.90.92, da Fonte 0100. CONSIDERANDO o Parecer nº 34/2008 - PROJUR/FUNCI do Processo Administrativo nº 72/2008 - FUNCI. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 144,32 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços prestados no exercício anterior pela COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC FORTALEZA, pactuado através do Contrato de Serviço nº 21/2007, cujo objeto é transporte expresso e extraordinário de crianças e adolescentes atendidos pelos projetos da FUNCI, devendo o dispêndio em causa correr a conta da Dotação consignada ao Código 08.122.0002.2002.012, Elemento de Despesa - 33.90.92 da Fonte 0100, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 13 de maio de 2008. **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTA DA FUNCI.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 102/2008 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004. RESOLVE conceder em substituição, aos servidores relacionados ao anexo desta Portaria, a Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 12 de maio de 2008. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

GEEF	PERC. %	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO
Motociclista Operacional Batedor	70%	Cezanildo Ferreira Lima - mat. 46113.1	Davi Gleidson Monteiro Loureiro - mat. 52423.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional Batedor	70%	José Ivanilton de Oliveira Silva Júnior - mat. 51752.1	Wellington Cartaxo do Nascimento - mat. 51789.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Everardo Lobo de Sousa - mat. 52908.1	José Flávio Oliveira de Souza - mat. 51751.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Ednilson de Oliveira Rodrigues - mat. 51704.1	Antônio Nogueira Neto - mat. 45536.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Marcos Adriano de Oliveira Guedes - mat. 53902.1	Eriston Lima Ferreira - mat. 53895.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Júlio César Martins de Oliveira - mat. 51756.1	Fábio Nunes Tavares - mat. 53900.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	João Carlos Silva Machado - mat. 53828.1	Raunilo Santiago Bezerra - mat. 53914.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Marcos Antônio Silva Maciel Júnior - mat. 53903.1	João Batista Torres Chaves Júnior - mat. 53826.1	De 01/06 a 30/06/2008
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Alexandra Costa de Melo - mat. 51679.1	Onailia Monteiro de Oliveira - mat. 52424.1	De 01/06 a 30/06/2008
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Carlos Henrique Lopes de Araújo - mat. 53881.1	Fernando Antônio Rocha Costa - mat. 45598.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Roberto Félix de Freitas - mat. 45582.1	Jorge Alberto Santos Braga - mat. 45611.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Sílvio César de Sousa Oliveira - mat. 53855.1	Regis Pizarro Cortez - mat. 53916.1	De 01/06 a 30/06/2008

Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Raimundo Justino de Lima Júnior - mat. 54013.1	Francisco Pereira Alves da Silva - mat. 53963.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Rodrigo Oliveira Vasconcelos - mat. 45763.1	Alano Roberto Rocha dos Santos - mat. 53865.1	De 01/06 a 30/06/2008
Chefe de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Augusto César Malaquias do Nascimento - mat. 45590.1	Fernando Antônio Bezerra de Alencar - mat. 53950.1	De 01/06 a 30/06/2008
Chefe de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Antônio Mário Cardoso Neto - mat. 53876.1	Jackson Oliveira Carvalho - mat. 53821.1	De 01/06 a 30/06/2008
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Reginaldo Jardim de Freitas - mat. 53915.1	Antônio José Rodrigues Sampaio Alves - mat. 53874.1	De 01/06 a 30/06/2008
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Natalia Machado da Silveira - mat. 45529.1	José Gerardo Amorim Brígido - mat. 53835.1	De 01/06 a 30/06/2008

*** **

PORTARIA Nº 145/2008 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5266/2008. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder a Licença Prêmio ao servidor JANCEY DE OLIVEIRA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula 40721.2, referente ao período aquisitivo 24/06/2002 a 22/03/2008, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de maio de 2008. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 146/2008 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7261/2008. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio ao servidor JOÃO JOSÉ DA COSTA RABELO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula 53829.1, referente ao período aquisitivo 24.06.2002 a 22.04.2008, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de maio de 2008. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 147/2008 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6202/2008. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio à servidora MARDIA RÉGIA LIMA DE FREITAS, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula 53905.1, referente ao período aquisitivo 24.06.2002 a 22.11.2007, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de maio de 2008. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO:**

Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 149/2008 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 7º, inciso III do Decreto nº 12.340 de 21.01.2008. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 53.051,36 (cinquenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), em favor do servidor PAULO MARIA GÔES MELO, CPF nº 531.331.885-34 e OUTROS, referente ao pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários trabalhados no mês de dezembro de 2007, conforme Folha Suplementar nº 179/08, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 06.181.0036.2014.0001, Remuneração de Pessoal Ativo do Município, Elemento de Despesa 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 280. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de maio de 2008. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 035/2008 - De 15 de maio de 2008. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 15 de maio de 2008, a Sra. MÁRCIA DE SOUZA SANTOS, para o cargo em comissão de Analista Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 036/2008 - De 15 de maio de 2008. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 15 de maio de 2008, o Sr. SÉRGIO ROBERTO FERREIRA COSTA JÚNIOR, para o cargo em comissão de Assistente Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 037/2008 - De 15 de maio de 2008. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 15 de maio de 2008, o Sr. MAKEY NONDAS MAIA, do cargo em comissão de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 038/2008 - De 15 de maio de 2008. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 15 de maio de 2008, o Sr. MAKEI NONDAS MAIA, para o cargo em comissão de Gerente Operacional de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 39-A/2008 - De 26 de maio de 2008. Altera os arts. 5º e 6º da Portaria 144, de 1º de agosto de

2006. O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. CONSIDERANDO que a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A. - ETUFOR é o órgão gestor dos transportes coletivos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que compete ao órgão gestor dos transportes, no âmbito municipal, fiscalizar a emissão das carteiras estudantis, consoante art. 185, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Os arts. 5º e 6º da Portaria 144, de 1º de agosto de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º - Poderão também ter direito à identidade estudantil os estudantes matriculados em cursos ministrados por instituições de ensino pré-cadastradas cujo credenciamento para ofertar estes cursos esteja em tramitação junto ao CEC ou ao MEC. Parágrafo Único - Aos estudantes dos cursos cuja matéria não guarde adequação com os cursos para os quais a instituição de ensino foi credenciada ou está tramitando pelo CEC ou pelo MEC não se aplica o disposto no caput." "Art. 6º - Poderão também ter direito à identidade estudantil os estudantes matriculados em cursos pré-vestibulares promovidos por instituições de ensino credenciadas ou em tramitação junto ao CEC e cadastradas ou pré-cadastradas junto ao Órgão Gestor de Transportes do Município de Fortaleza, desde que obedeçam aos seguintes requisitos: I - mínimo de 01 (um) ano de existência; II - carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas, com presença do aluno em sala de aula; III - duração mínima de 06 (seis) meses. § 1º - Aos estudantes dos cursos pré-vestibulares promovidos por instituições de ensino que não promovam o ensino médio não se aplica o disposto no caput. § 2º - O cadastro dos cursos constantes do caput deverá ser atualizado no início e ao término de cada turma." Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

CONTRATO Nº 10/2008 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. CONTRATADA: STOPNEUS Comercial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e no Processo de Pregão Presencial nº 05/2008, Processo Administrativo nº 1442/2007. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e veículos (lote 01) de diversas marcas e modelos, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças e acessórios genuínos, caso necessário, para atender às necessidades de manutenção dos veículos pertencentes a frota da ETUFOR, sendo que os serviços somente serão objeto de execução quando houver necessidade. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo o preço da mão-de-obra hora/homem R\$ 16,00 (dezesesseis reais) considerando o desconto de 20% (vinte por cento). E desconto percentual sobre as tabelas dos fabricantes é de 30,80% (trinta vírgula oitenta por cento). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo o prazo para início da prestação dos serviços fixados em até 03 (três) dias a partir da data da assinatura do contrato. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008. ASSINATURAS: **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR** - CONTRATANTE. **Alexandre Felipe Abreu Diógenes - SÓCIO DA EMPRESA STOPNEUS COMERCIAL LTDA** - CONTRATADA. VISTO: **Virgíliana Fonseca Moreira - ASSESSORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

*** **

CONTRATO Nº 11/2008 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. CONTRATADA: FORTALEZA Acessórios Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições

contidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e no Processo de Pregão Presencial nº 05/2008, Processo Administrativo nº 1442/2007. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e veículos (lote 02) de diversas marcas e modelos, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças e acessórios genuínos, caso necessário, para atender às necessidades de manutenção dos veículos pertencentes a frota da ETUFOR, sendo que os serviços somente serão objeto de execução quando houver necessidade. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o preço da mão-de-obra hora/homem R\$ 20,00 (vinte reais) considerando o desconto de 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento). E desconto percentual sobre as tabelas dos fabricantes é de 15% (quinze por cento). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo o prazo para início da prestação dos serviços fixados em até 03 (três) dias a partir da data da assinatura do contrato. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008. ASSINATURAS: **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE.** **Iran Gomes da Rocha - REPRESENTANTE DA EMPRESA FORTALEZA ACESSÓRIOS LTDA - CONTRATADA.** **VISTO: Virgílnia Fonseca Moreira - ASSESSORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE DISPENSA - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO a coleta de preços realizada pelo setor competente da CTC, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e monitoramento dos equipamentos eletrônicos de segurança de propriedade da Companhia. CONSIDERANDO que o valor anual para a manutenção acima referenciada se encontra nos limites para dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO todo o teor contido no Parecer Jurídico nº 011/2008. RESOLVE: Autorizar a contratação direta para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e monitoramento dos equipamentos eletrônicos de segurança de propriedade da Companhia pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites legais, com a empresa **VERSÁTIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** ao preço mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o valor global anual de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), tudo de acordo com as coletas de preços, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o disposto o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto Municipal nº 9.321/94. DATA: Fortaleza, 29 de maio de 2008. ASSINA: **Dra. Maria Íris Tavares Farias - DIRETORA-PRESIDENTE DA CTC (EM EXERCÍCIO).**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 0107/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão de Controle do Recebimento de Compras e Serviços, constituída pelo Ato Normativo nº 004/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 26.01.1999, **FRANCISCO ISLEUDO SOARES FAUSTO,** como Membro, símbolo AT-2. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02

de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0108/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, **ALVARO DE SOUSA AZEVEDO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0109/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, **ADRIANA LIMA QUEIROZ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0110/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, **JUSCILENE ARAÚJO DA SILVA BARREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0111/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão de Concessão de Títulos Honoríficos, constituída pelo Ato Normativo nº 009/99 de 10 de fevereiro de 1999, publicado no DOM de 12.02.1999, **AFONSO CELSO ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** como Auxiliar Técnico, símbolo AT-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0112/2008 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, **MARIA VANDA MONTE T. DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de maio de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

DESPACHO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

01 - Ciente;

02 - HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação, ora em referência, de acordo com o relatório do Pregão Presencial nº 02/2008 da Câmara Municipal de Fortaleza, às fls. do respectivo processo. Fortaleza-Ce, 05 de junho de 2008. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **